



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itabela

1

Quarta-feira • 2 de Dezembro de 2015 • Ano X • Nº 1192

Esta edição encontra-se no site: www.itabela.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Itabela publica:

- **Decreto Nº 814, de 02 de Dezembro de 2015** - Concede recesso de fim de ano, aos Servidores Públicos Municipais no período de 14 de dezembro de 2015 a 04 de janeiro de 2016, e dá outras providências.

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



Prefeitura Municipal de Itabela Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 814, de 02 de dezembro de 2015.

“Concede recesso de fim de ano, aos Servidores Públicos Municipais no período de 14 de dezembro de 2015 a 04 de janeiro de 2016, e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABELA** – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM:

Considerando os *Festejos de Fim de ano* e também a necessidade de encerramento contábil da Administração Municipal do ano de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **Recesso** aos Servidores Público Municipais, no período de 14 de dezembro de 2015 a 04 de janeiro de 2016 no Município de Itabela – Estado da Bahia.

Parágrafo Único: Considera-se neste período serviços essencial em especial o da área de Saúde, Administração, Tributação e arrecadação, Fiscalização, Contabilidade, Licitação, Controle Interno, Recursos Humanos, Conselho Tutelar, Limpeza e outros serviços que por natureza não permite a paralização.

Art. 3º - O Retorno correspondente aos artigos anteriores se dará no dia 04 de janeiro de 2015 (segunda-feira), quando os mesmos deverão se apresentar em seu setor de lotação.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabela – BA, 02 de dezembro de 2015.

PAULO ERNESTO PESSANHA DA SILVA
Prefeito Municipal

Rua Manoel Carneiro – 327 – Centro – Itabela – Bahia.
CEP. 45.848-000 – Telefone (073) 3270-2277
CNPJ.: 16.234.429/0001-83

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: AKS5CPAFPZ/ZLVC1J46LRA

Esta edição encontra-se no site: www.itabela.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL